



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Robério Monteiro** - PDT/CE

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO Nº __, DE 2024
(Do Sr. Robério Monteiro)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 142 e 143, inc. II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, a Proposta de Emenda à Constituição, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”

Gabinete Parlamentar, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **ROBÉRIO MONTEIRO**
PDT/CE





JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições em curso tratam de matérias idênticas ou correlatas, logo é lícito promover a sua tramitação conjunta, ou seja, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/24 prevê o fim gradativo das contribuições que extinguem a cobrança da contribuição previdenciária de servidores inativos (aposentados e pensionistas) ao longo de dez anos, enquanto que a PEC 555/06 prevê a extinção imediata do encargo para as mencionadas categorias.

Nesse sentido, a apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das PEC's, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Gabinete Parlamentar, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **ROBÉRIO MONTEIRO**
PDT/CE

